

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0313/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) com a seguinte classificação:

170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto

812 – Desporto Comunitário

065 - Incentivo ao desporto

2.073 - Contribuição financeira ao Santos Futebol Clube

3.0.00.00.000 - Despesas correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações diretas

Art. 2° Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão do cancelamento de dotação orçamentária seguinte:

170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto

812 – Desporto Comunitário

065 – Incentivo ao desporto

1.061 – Construção, ampliação e reforma da quadra e praças de esportes

4.0.00.00.000 - Despesas de capital

4.4.00.00.000 - Investimentos

4.4.90.00.000 - Aplicações diretas

Art. 3° Fica a referida agremiação beneficiada obrigada a apresentar plano de aplicação dos recursos e posteriormente a prestação de contas, na forma da legislação pública.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de fevereiro de 2012.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal